



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1617/2023/ASPAR/MS

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1898/2023

Assunto: Informações sobre a omissão do número do CNES nas portarias emitidas em 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para recebimento de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1898/2023**, de autoria da Senhora Deputada Federal Adriana Ventura - NOVO/SP, por meio do qual são requisitadas informações sobre a omissão do número do CNES nas portarias emitidas em 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para recebimento de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0036511094).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200dArquivoTkn=2344599>

Ofício 1617 (0036511094) SEI-23009.107705/2023-82 / pg. 1

2344599

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 11/10/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036654625** e o código CRC **4B88E9E9**.

Referência: Processo nº 25000.107705/2023-82

SEI nº 0036654625

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/zoomArquivo?arq=2344599>

Orçamento 1017 (0000001029) SEI 25000.107705/2023-82 / pg. 2

2344599



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 05 de outubro de 2023.

RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho DRAC/SAES/MS (0036511094), emitido pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC, desta Secretaria.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 06/10/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036520010** e o código CRC **7876C3FE**.

Referência: Processo nº 25000.107705/2023-82

SEI nº 0036520010



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/?codArquivoTeor=2344599>

Despacho GAB/SAES 0036520010

SEI 25000.107705/2023-82 / pg. 3

2344599



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle

DESPACHO

DRAC/SAES/MS

Brasília, 04 de outubro de 2023.

1. O presente processo retorna a este Departamento de Regulação Assistencial e Controle, por meio do Despacho GAB/SAES (0036218015), para análise e emissão de informações, de forma objetiva.
2. Trata-se do Requerimento de Informação, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, sobre a *omissão do número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nas portarias emitidas em 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para que recebam recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada*.
3. A autora alega que as portarias anteriores a 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para recebimento de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, indicavam expressamente o CNES das entidades de saúde beneficiárias dos recursos, o que permitia identificar, por exemplo, os recursos que estavam sendo destinados a entidades privadas sem fins lucrativos.
4. Cabe esclarecer, que os recursos citados no requerimento estão regidos pela Portaria GM/MS nº 544/2023 e que o cadastro das propostas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) é realizado pelos entes federados utilizando o CNES da Secretaria de Saúde, não havendo, portanto, a necessidade de divulgação do número do cadastro, já que os recursos são transferidos na modalidade fundo-a-fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.
5. Dessa forma, para fins de transferência dos recursos, o código do IBGE é informação suficiente para a operacionalização do procedimento de transferência.
6. Restitua-se ao Gab/SAES, conforme orientação.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Santos, Diretor(a)**
Departamento de Regulação Assistencial e Controle substituto(a), em
04/10/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e
art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTeor=2344599>

Despacho DRAC/SAES/MS 0036218015 SET 25000.107705/2023-82 / pg. 4

2344599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0036511094** e o código CRC **CB45BB3C**.

Referência: Processo nº 25000.107705/2023-82

SEI nº 0036511094



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTec=2344599>

Despacho DRAC 0036511094 SEI 25000.107705/2023-82 / pg. 5

2344599



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.808/2023	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 1.809/2023	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 1.814/2023	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 1.817/2023	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 1.818/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.822/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.861/2023	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.871/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.872/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.873/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.875/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.876/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.881/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.886/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.898/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.954/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.959/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.963/2023	Deputado Fred Costa
Requerimento de Informação nº 1.966/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.976/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.990/2023	Deputado Gilberto Abramo
Requerimento de Informação nº 1.991/2023	Deputado Pezenti

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKP

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codigoquivoTeor=2344599

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (8085951847) - SEP25000.107705/2023-82 / pg. 6

2344599



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.995/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.996/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.001/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.033/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.034/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.035/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.036/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.037/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.038/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.052/2023	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 2.053/2023	Deputado Helio Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codAuth=Teor=2344599

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (8085551847) - SEP25000.107705/2023-82 / pg. 7

2344599

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a omissão do número do CNES nas portarias emitidas em 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para recebimento de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde, o presente requerimento de informação sobre a **omissão do número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES** nas portarias emitidas em 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para que recebam recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como importantes:

1. As portarias do Ministério da Saúde anteriores¹ a 2023 de habilitação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal para recebimento de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada indicavam expressamente o CNES das entidades de saúde beneficiárias dos recursos, o que permitia identificar, por exemplo, os recursos que estavam sendo destinados a entidades privadas sem fins lucrativos. As

¹ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt3889_10_12_2018.html e https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt3001_04_11_2021.html, acessados em 13/07/2023.



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/leg/60235030083800>

Requerimento de Informação 1898/2023 (0035005659) SET 25000.107705/2023-82 / pg. 8



2341

* c d 2 3 5 0 3 0 0 8 3 8 0 0 *

portarias do Ministério da Saúde após² 2023 não possuem coluna de indicação do CNES. Nesse sentido, indagamos:

- a. Por qual motivo o Ministério da Saúde deixou de divulgar a partir de 2023 o CNES dos beneficiários dos recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada?
 - b. O MS comprehende a importância da divulgação da informação do CNES para o controle social e para a prevenção e a identificação de eventuais irregularidades na aplicação dos recursos da saúde? Se sim, há intenção de voltar a divulgar tais informações? Quando?

2. Solicitamos as informações relacionadas ao CNES de todos os beneficiários de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada em 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde tinha como prática, até o final de 2022, divulgar o número do CNES das entidades de saúde beneficiárias de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada, algo que, inexplicavelmente, parou de ocorrer em 2023. Tal omissão causa espanto e preocupação, tendo em vista a impossibilidade, para o público externo, de identificação das entidades beneficiadas e dos respectivos valores enviados.

Para além da dificuldade de acompanhamento das políticas públicas, a ausência do CNES gera empecilhos para atividades de fiscalização e cria oportunidades para o desvio de recursos. O caso³ do Hospital Veredas em Maceió, nesse sentido, é paradigmático: até o final era possível - com facilidade - saber que o hospital era beneficiário de recursos, o que passou a ser muito mais difícil em 2023.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito

² <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-769-de-28-de-junho-de-2023-493169388> e <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-818-de-3-de-julho-de-2023-494158478>, acessados em 13/07/2023.

³ <https://piaui.folha.uol.com.br/hospital-da-turma-de-arthur-lira-recebeu-1-bilhao-de-reais-em-sete-anos/>, acessado em 13/07/2023.



RIC n.1898/2023

Apresentação: 14/07/2023 10:03:59 - MESA

as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos.

Sala das Sessões, em de julho de 2023.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**



2341168

* C D 2 3 5 0 3 0 0 8 3 8 0 0 *



Autorizada eletronicamente (após conferência original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/gD235030083800>

Requerimento de Informação 1898/2023 (0055005659) SET 25000.107705/2023-82 / pg. 10